

Lei n. 6

Autorisa a nomeação de Fiscal geral e Official secretario.

O povo do municipio de Leacharias por seus vereadores decretou e em seu nome sancionou e manda executar a seguinte lei:

Art. unico - Fica autorisado o Sr. Presidente da Camara Municipal a nomear o fiscal geral e Official Secretario da Camara Municipal, revogando-se as disposicoes em contrario.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao deste pertencerem que a cumpram e a facam cumprir tan inteiramente como nella se contem.

O secretario registre e a publique.

Dada e passada na Reparticao do executivo 6 de junho

de 1924

O Agente Executivo Municipal  
Antonio Ribeiro Portugal

Registada no livro competente e publicada pela imprensa  
Secretaria de Camara Municipal de Bachouris, 6 de junho de 1924.

O Secretari.

Francisco Bezerra